

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG**
DELIBERAÇÃO Nº [215.3/2024]

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno / Solicitação Chefia de Gabinete
INTERESSADOS:	Chefia de Gabinete CAU/MG – Comissão Temporária de Comunicação
ASSUNTO:	Apresentação institucional

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Ouro Preto em regime presencial, no dia 13 de novembro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece as competências da Comissão de Planejamento e Finanças;

Considerando o atual processo de elaboração de apresentação institucional pela Comissão Temporária de Comunicação (CTC);

Considerando o e-mail da Chefia de Gabinete enviado no dia 24 de outubro de 2024, solicitando que fosse encaminhado um slide ou uma lauda com conteúdo relevante sobre as principais atividades da CPFi até o dia 13 de novembro de 2024.

DELIBEROU

1. Aprovar o slide elaborado pela Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG conforme anexo I;
2. Encaminhar o slide elaborado, por e-mail, nesta data, para Chefia de Gabinete.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
<i>Dennison Caldeira Rocha</i>	X			
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Thiago José Vieira Silva</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Anexo I

CPFi

A Comissão de Planejamento e Finanças cumpre a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG, respeitado no disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010.

Aprécia e delibera sobre a gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial, os planos de ação e orçamento, os processos de cobrança de anuidades, taxas e multas, as receitas e despesas e as prestações de contas. Além disso, monitora os relatórios referentes aos balanços e execuções orçamentários.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 18/11/2024, às 11:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 19/11/2024, às 21:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AE498AA7** e informando o identificador **0404123**.